



RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 002/2014 DE 09/01/2014, QUE ENTRE SI CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA - PI E PUBLIKA CONTABILIDADE S/S LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE, INTEGRADOS AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.018/0001-11, com sede na Praça Prof. Agostinho Varão, s/n, Centro, Antônio Almeida - PI, representado por seu Prefeito Sr. João Batista Cavalcante Costa, brasileiro, casado, portador do RG nº 144.856 - SSP-PI e inscrito no CPF sob o nº 047.075.673-04, residente e domiciliado em Antônio Almeida - PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **PUBLIKA CONTABILIDADE S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.366.525/0001-07, com sede na Rua Dr. Area Leão, 445, Bairro: Centro/Norte, Sala 102, em Teresina-PI, neste ato representado por seu sócio administrador **GISLANA PORTELA LIMA MARTINS**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/PI nº 006137/0-6, localizável no mesmo endereço profissional, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Rescindir o presente Contrato Administrativo de Execução de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Contabilidade, autuado nos autos do Processo Administrativo Nº 002/2014 - Inexigibilidade Nº 002/2014, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a rescisão amigável do contrato referido no preâmbulo com eficácia a contar de 30 de Junho de 2015, considerando a conveniência de ambas as partes, bem como a conclusão de novo processo licitatório, qual seja, Pregão Presencial Nº 041/2015, ao qual a mesma logrou êxito.  
1.2. A presente rescisão amigável não dispensará ambas as partes do cumprimento das obrigações contratuais eventualmente pendentes, que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo próprio, tampouco impedirá a aplicação das sanções administrativas por ventura cabíveis.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este termo será publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM, nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Rescisão Contratual Amigável em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Antônio Almeida (PI), 30 de Junho de 2015.

PELA CONTRATANTE:

João Batista Cavalcante Costa  
Prefeito Municipal

PELO CONTRATADO:

PUBLIKA CONTABILIDADE S/S LTDA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



RECISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 039/2014, DE 25.03.2014, PARA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM SISTEMA DE COMODATO DE RADIOCOMUNICAÇÃO VIA LINK WEB DO SAMU QUE CELEBRARAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA - PI E A EMPRESA F. S. SALES - ME - IMAGEM ELETRO SAT, NOS TERMOS DO ART. 79, I, DA LEI 8.666/93.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.018/0001-11, com sede na Praça Prof. Agostinho Varão, s/n, Centro, Antônio Almeida - PI, representado por seu Prefeito Sr. João Batista Cavalcante Costa, brasileiro, casado, portador do RG nº 144.856 - SSP-PI e inscrito no CPF sob o nº 047.075.673-04, denominado **CONTRATANTE**, por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, qual seja, (fechamento do SAMU no município) resolveu **RESCINDIR UNILATERALMENTE**, com fundamento no Art. 79, I da Lei Federal nº 8.666/93, o **CONTRATO de Locação dos Equipamentos em Sistema de Comodato de Radiocomunicação Via Link Web do SAMU**, autuado nos autos do Processo Administrativo Nº 021/2014 - Inexigibilidade Nº 009/2014, em que figurou como parte contratada a empresa **F. S. SALES - ME - IMAGEM ELETRO SAT**, empresa privada com registro no CNPJ: sob o nº 05.521.115/0001-46, com endereço na Av. Anderson Ferreira nº 411, cidade de Piripiri (PI), representada neste ato por seu titular **Sr. François Silva Sales portador do CPF: 251.341.208-70 RG: 1.428.594 - SSP/PI**.

Para que surta seus efeitos legais e jurídicos segue o presente Termo, assinado em duas vias na presença de duas testemunhas que abaixo assinam, devendo uma via a **CONTRATADA**, para conhecimento do mesmo.

Antônio Almeida (PI), 01 de Abril de 2015.

João Batista Cavalcante Costa  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2014 - PMAA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2014 - PMAA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.018/0001-11, com sede na Praça Prof. Agostinho Varão, s/n, Centro, Antônio Almeida - PI, representado por seu Prefeito Sr. João Batista Cavalcante Costa, brasileiro, casado, portador do RG nº 144.856 - SSP-PI e inscrito no CPF sob o nº 047.075.673-04, residente e domiciliado em Antônio Almeida - PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **PIT-CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: sob o nº 01.986.591/0001-80, com sede na Rua Clementino Ribeiro, nº 167 - Bairro: Centro - CEP: 64.800-000, na Cidade de Floriano - PI, neste ato representado por seu representante legal, a **Sra. Telma de Sousa Carvalho RG: 1.797.082 SSP-PI CPF: 849.822.093-91**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente rescisão se refere ao contrato que tem como objeto a Locação de 01 Veículo para o Gabinete do Prefeito de Antônio Almeida - PI, conforme especificações e demais exigências previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e proposta apresentada ao Pregão Presencial nº 005/2014.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual amigável tem como base no inciso I, do art. 79 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA MOTIVAÇÃO PARA A RESCISÃO CONTRATUAL

A presente rescisão unilateral tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes, em que a Contratante resolveu encerrá-lo.

§ 1º. As responsabilidades pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato são do Contratado.

§ 2º A inadição do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

A razão pela qual fica rescindido o contrato deve-se ao fato da conclusão de novo processo licitatório, onde o resultado obtido consta de um novo fornecedor, conforme consta nos autos do processo Licitatório Pregão Presencial Nº 005/2015, o qual foi vencedor a empresa **MANKARIU VERTUNES PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF: sob o nº 18.152.476/0001-03.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, tendo eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Antônio Almeida - PI, 27 de Fevereiro de 2015.

João Batista Cavalcante Costa  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2015 - PMAA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

A Prefeitura Municipal de Antônio Almeida (PI) avisa aos interessados que fará realizar às **08:30 horas do dia 28 de Agosto de 2015**, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015, Tipo **MENOR PREÇO e ADJUDICAÇÃO GLOBAL objetivando a contratação de empresa para execução dos Serviços de Roçada manual em Estradas Vicinais e cemitérios públicos no município de Antônio Almeida - PI, conforme especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do Edital**, que se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Antônio Almeida com a Comissão Permanente de Licitações/Equipe do Pregoeiro, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

Antônio Almeida - PI, 17 de Agosto de 2015.

Maria Félix Alves da Costa  
Maria Félix Alves da Costa  
Pregoeira/PMAA